



OFICIO Nº 011-B/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS

São Miguel do Guamá/PA, 04 de janeiro de 2021.

Ao Ilustríssimo senhor,
Felipe Rafael da Silva Martins
Diretor de Licitação

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar para que seja providenciado o devido processo para a **“Aquisição Emergencial de Medicamento Hospitalar e Injetáveis para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA”**. Conforme levantamento realizado por esta Secretaria.

Justifica-se a contratação de empresa, pela continuidade dos serviços de saúde, uma vez que não é possível que os serviços de saúde fiquem desprovidos desse tipo de medicamento, indispensáveis ao atendimento e operacionalização do Programa Assistência Hospitalar e Ambulatorial, rege, pois, assim, a tomada de medidas que visem garantir a continuidade dos serviços de saúde.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** O objeto do presente termo refere-se à “Aquisição Emergencial de Medicamento Hospitalar e Injetáveis para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA”.
2. **JUSTIFICATIVA:** Considerando a nova Gestão de 2021, a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, verifica a imprescindibilidade em manter os serviços aqui descritos, uma vez que o instrumento contratual, celebrado pela gestão anterior, perdeu sua vigência em 31.12.2020, sem renovação efetivada e sem processo administrativo em andamento prevendo uma possível elaboração de termo aditivo de prazo para continuidade do fornecimento do objeto. Em tempo, esta nova Gestão da Secretaria Municipal de Saúde caracteriza o referido fornecimento como de extrema necessidade, e ratifica a necessidade emergencial de aquisição com base no Art. 24, IV da lei 8.666/93,

Art. 24, Inc. IV, Lei 8.666/93 - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Portanto, verifica-se a necessidade urgente de providências para a “Aquisição Emergencial de Medicamento Hospitalar e Injetáveis para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA”, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização do fiel cumprimento do futuro objeto contratual. Faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa especializada.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO



ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
1	COMPLEXO B SOL INJ 2 ML (HYPLEX B) IM/IV CX 100 A	12.000	AMPOLA
2	GLICOSE 25% 10ML CX 200 AM	2.400	AMPOLA
3	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 200 MG/ML GTS 20 ML	2.400	FRASCO
4	AGUA PARA INJEÇÃO, FRASCO 500ML	456	FRASCO
5	CETOPROFENO 100 MG IV INJETAVEL	1.500	AMPOLA
6	DEXAMETASONA 4MG, SOLUÇÃO INJETAVEL	10.500	AMPOLA
7	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	9.000	AMPOLA
8	GENTAMICINA 40MG, SOLUÇÃO INJETAVEL	100	AMPOLA
9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA, INJETAVEL	2.400	AMPOLA
10	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS - 10ML	1.800	FRASCO
11	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	450	FRASCO
12	ACEBROFILINA 5MG/ML C/120ML CX C/50 FR	150	FRASCO
13	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	2.250	FRASCO
14	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML EV/IM AM	100	AMPOLA
15	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML IM/IV	3.000	AMPOLA
16	GLICOSE HIPERTONICA 50% SOL INJ AM 10ML	2.400	AMPOLA
17	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML CX C/200 AM	600	AMPOLA
18	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	1.800	FRASCO
19	CLORETO DE SODIO 20% SOL INJ 10ML CX C/ 200 AM	600	AMPOLA
20	FUROSEMIDA 20MG/2ML 2ML SOL INJ	2.400	AMPOLA
21	RINGER C/LACTATO 500ML	270	FRASCO
22	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20MG + 2,5G 5ML	10.500	AMPOLA
23	LIDOCAINA SPRAY 50ML	5	FRASCO
24	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 15G	2.000	BISNAGA
25	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML (SISTEMA FECHADO)CX C/ 70BL	2.400	UNIDADE
26	NIFEDIPINO 20MG, COMPRIMIDO	65.000	COMPRIMIDO
27	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	36.000	COMPRIMIDO
28	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	30.000	COMPRIMIDO
29	CEFTRIAXONA DI 1G PO INJ. (GENERIC) CX C/ 100 FA	2.400	FRASCO



4. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para entrega do medicamento, objeto desta solicitação, deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Secretaria.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento dos medicamentos deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações e da qualidade.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Secretaria Municipal de Saúde, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

São Miguel do Guamá/PA, 04 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,



FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde